

## PARECER - PLO Nº 150/2023

### PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 150/2.023.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária de nº 150/2.023, com a mensagem aditiva, e com a emenda de nº 01/23, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00, com a finalidade de utilizar o recurso do Governo Federal, para o Programa de Fortalecimento Emergencial do Cadastro Único no SUAS –PROCAD-SUAS, sendo que entendo desnecessária juntada de convênio, considerando que se trata de continuidade de programa e não autorização para se se firmar novo convênio, no qual foi solicitado urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo, com a mensagem aditiva e emenda é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 29, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

---

RICARDO TOFI JACOB  
DIRETOR JURÍDICO  
ASSINATURA DIGITAL



